



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 827/16

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
PODER EXECUTIVO CONSTRUIR
PASSEIOS.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a construir passeios públicos em logradouros localizados no município de Pouso Alegre.

§1º. A administração pública poderá adquirir e distribuir pelos meios legais, os materiais necessários para realizar a construção dos passeios públicos constantes do artigo desta Lei.

§2º. O planejamento, coordenação e supervisão das obras serão realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Marcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 827/2016

O presente Projeto de Lei versa sobre autorização para o Poder Executivo realizar obras de passeios. O projeto foi elaborado, tendo em vista que, as transferências de recursos para pavimentação de vias incluem as obras dos passeios, entretanto, é necessário que o Município tenha uma lei autorizando o Poder Executivo a realizar referidas obras, pois, em regra esta é uma obrigação dos proprietários dos terrenos.

Ocorre que, para a formalização da liberação dos recursos, para obras de pavimentação de vias, uma das condições é a construção dos passeios, obedecendo às regras de acessibilidade.

Desta forma, foi elaborado o presente Projeto de Lei com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a executar obras de passeios para viabilizar o recebimento de recursos oriundos de para pavimentação de vias.

Contando com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL